

Alfredo Faria.

Osmar v. a

Chefe de Seções, Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 366 - 60 C

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal
de Paragatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conce-
der um auxílio da importância de cr. 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros) à Casa de Saúde Stella Maris desta Ci-
dade, em inicial rág, para fazer face às obras de
sua ampliação.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito ora aberto no
artigo 1º, será o consequente excesso de arrecadação
permitido no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragatuba, 18 de agosto de 1960.

Alfredo Faria

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Es-
tância Balneária de Paragatuba, no 18 de agosto de 1960.

Osmar v. a

Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 367 - 60 C

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal
de Paragatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei: